DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

PROCESSO LICITATÓRIO n° 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2024

DESPACHO

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA UBS DE LUPÉRCIO E DISTRITO DE SANTA TEREZINHA"

Trata-se o presente de resposta ao requerimento apresentado pela empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n° 03.943.035/0001-91, com sede na Rua Citlog, n° 333, Aeroporto, Varginha/MG representada pelo Sr. José Maria Nogueira, recepcionada via e-mail no dia 25/09/2024.

1. DOS FATOS

A licitante acima mencionada durante a sessão eletrônica ocorrida no dia 29/04/2024 sagrou-se vencedora do item 132 – FENITOINA SÓDICA 100MG, pelo valor unitário de R$ 0,11 (onze centavos), apresentando como marca o laboratório HIPOLABOR 1134301930038. A proponente realizou a assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, assim assumindo o compromisso do preço e marca do item registrado.

A propoente na data do dia 25/09/2024, apresentou via e-mail, documento requerendo o cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços (solicitando apenas o cancelamento do item 132), justificando a indisponibilidade do item no mercado e o aumento dos custos, a qual expos, *ipsis litteris (breve relato)*:

(...)

Após a formalização do registro de preços tínhamos previsão de atendimento, todavia, fomos surpreendidos com a comunicação oficial da fabricante Hipolabor, informando que o item acima mencionado encontra-se temporariamente indisponível, sem previsão de normalização do fornecimento. A indústria, além de enfrentar dificuldades para atender à demanda, foi impactada pelo aumento

significativo dos custos de matéria-prima, fato superveniente e imprevisível, que afetou drasticamente a viabilidade do fornecimento. A escassez de insumos e a elevação de preços tornaram o item inviável nas condições originalmente pactuadas.

Apesar de não termos qualquer ingerência sobre as decisões da indústria, a Requerente empreendeu esforços significativos na tentativa de encontrar uma solução alternativa para atender às especificações do certame, inclusive avaliando a possibilidade de substituição de marca, que, neste momento, também se mostra inviável devido ao aumento generalizado dos custos no setor farmacêutico. Tais fatos podem ser comprovados através dos e-mails e comunicados que acompanham o presente pedido.

(...)

Também, apresentou documento de indisponibilidade (emitido pelo laboratório Teuto) e justificativa no atraso da entrega da mercadoria (emitido pelo laboratório Hipolabor).

2. DOS PEDIDOS

A licitante, após os fatos descritos no item anterior, apresentou os seguintes pedidos:

I) O cancelamento parcial da ata de registro de preços n.º 32/2024, para exclusão do item FENITOINA 100MG CX 500CPR (C1) (BLT C20);

II) A consequente liberação da Requerente da obrigação de fornecimento do referido item, sem aplicação de sanções administrativas, considerando a descontinuidade do item pelo fabricante;

III) O deferimento do presente requerimento em caráter de urgência, em virtude da necessidade de continuidade do processo licitatório e execução do fornecimento dos demais itens adjudicados;

IV) A comunicação formal da decisão sobre este requerimento no prazo legal, e com a celebração do respectivo termo aditivo ao instrumento contratual firmado.

3. DA APRECIAÇÃO DOS FATOS E PEDIDOS

Os pedidos e fatos apresentados foram recepcionados, e encaminhados ao setor jurídico para sua análise e apreciação, e logo após parecer técnico, encaminhado para a Sr.(a) Nayara Cristina Gimenes Rodrigues (atual gestora da Ata), para sua decisão.

A qual, relatados os fatos e pedidos, no essencial, fundamentou e decidiu:

I. FUNDAMENTAÇÃO:

É fato salientar que tal item, é imprescindível para manutenção da farmácia municipal, visto que se trata de medicamento utilizado pela população necessitante do Município de Lupércio.

Conforme o Art. 29 do Decreto n° 11.462/2023: "O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: (...) II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior".

Interessante afirmar que conforme exposto pelo setor jurídico do Município de Lupércio, o fato do laboratório Hipolabor não estar em condições de fornecer o medicamento no presente momento, não impede que a empresa requerente busque junto a outros fornecedores a aquisição do mencionado item a atender as demandas da Administração.

É preciso destacar que o próprio requerimento assevera haver outros laboratórios capacitados a fornecer o medicamento, mas a empresa justifica a impossibilidade de fazê-lo em razão do aumento de custos no setor farmacêutico.

Se há outros laboratórios aptos a fornecer a medicação indicada, é dever da empresa vencedora do item assim fornecer ao Município, podendo, se o caso, pleitear o reequilíbrio financeiro, o qual será avaliado pela Administração, não podendo a mesma cancelar o item, até porque a necessidade do Município segue a mesma, ou seja, necessita da medicação.

Não é o caso de fator superveniente, o qual a empresa não esperava, pois trata-se de empresa renomada e bem afamada, conhecedora do ramo farmacêutico, não podendo se imiscuir nas obrigações assumidas sem responsabilizar-se nos termos do edital de registro de preços de medicamentos.

4. DA DECISÃO

Diante do exposto, baseando-se nos princípios da licitação e legalidade, juntamente com o exposto pela Assessoria Jurídica do Município de Lupércio, DECIDE por **INDEFERIMENTO** o pedido apresentado, uma vez que, conforme exposto, não foi apresentado pela licitante outras tentativas e/ou saídas para o fornecimento da medicação

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

a Administração, orientando-se, que apresente a essa Administração fatos que comprovam a inviabilidade do fornecimento do item.

Comunique-se por e-mail, a Licitante.

Publique-se.

Lupércio, 03 de outubro de 2024.

NAYARA CRISTINA GIMENES RODRIGUES
Gestora da Ata de Registro de Preços

CLEBER MENEGUCCI 30191659894

Assinado digitalmente por CLEBER MENEGUCCI:30191659894
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=62636875000189, OU=PRESENCIAL, CN=CLEBER MENEGUCCI:30191659894
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-10-10 08:49:29
Foxit Reader Versão: 9.3.0

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO

CONTRATO	DATA	FORNECEDOR	OBJETO	PROCESSO	VALOR ANULAÇÃO
TA I – CONTRATO 100/2023	08/10/2024	LABORATÓRIO MARÍLIA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	Aditamento do contrato, celebrado em 24 de outubro de 2023, refere a supressão de 25% (vinte e cinco porcento) do valor atualizado do contrato firmado, a partir de 08/10/2024, com fundamento no parágrafo primeiro do Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/1993.	115/2023	R$ 25.730,95

Prefeitura Municipal de Lupércio, 11 de outubro de 2024.

CLEBER MENEGUCCI:30191659894

Assinado digitalmente por CLEBER MENEGUCCI:30191659894
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=62636675000189, OU=PRESENCIAL, CN=CLEBER MENEGUCCI:30191659894
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-10-11 08:59:27
Foxit Reader Versão: 9.3.0

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal